



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 025/2012
DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **025/2012**, para qual pedimos apreciação.

A par de cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, á superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências"**.

Nobres Vereadores, sirvo-me da presente para submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei **025/2012**, que autoriza o executivo municipal a abertura de crédito especial no orçamento vigente, visando atender necessidades Orçamentárias de Programa voltado a ações da Secretaria de Saúde deste município.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto esta Casa de Leis, autorização para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, conforme autorização dos artigos nº.s 41, 42 e 43 da Lei Federal nº.4.320/64.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.



AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº **1524/2012**

49.13.06 hs, em **31.08.12**

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 025/2012
DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1524/2012

Às 03 hs, em 31/08/12

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 e alterado pela Lei 662/2012 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 639/2011 e alterada pela Lei 661/2012, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0018 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.165 – Manutenção do CAPS

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 1º / 10 / 12

Na 17ª Sessão Ordinária

Presidente
Valdir José Rodrigues
Presidente

3190.13.00 – Obrigações Patronais	200,00
3390.14.00 – Diárias-Civil	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	4.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.300,00

Total: 22.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0018 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.165 – Manutenção do CAPS

3190.13.00	– Obrigações Patronais	200,00
3390.14.00	– Diárias-Civil	500,00
3390.30.00	– Material de Consumo	3.000,00
3390.36.00	– Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00	– Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	4.000,00
4490.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	13.300,00

Total: 22.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0018 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do PACS

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 12/10/12
Na 17ª Sessão Ordinária

Presidente

3190.04.00	– Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3190.13.00	– Obrigações Patronal	7.000,00
Total:		22.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 524/12

Às 15.06 hs, em 30/08/12

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrivão



MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal